



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0068 - Esporte e Lazer Para as Comunidades

27.812.0068.2.064 - INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIO

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0068 - Esporte e Lazer Para as Comunidades

27.812.0068.2.064 - INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de Setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração